

DESPACHO N.º 696/JFA/2024

Considerando que:

- I. De acordo com o preceituado na alínea d) do artigo 3.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro RJAL, as autarquias locais prosseguem as suas atribuições de gestão através do exercício, pelos respetivos órgãos, das competências legalmente previstas;
- II. Como princípios gerais, prevê o artigo 4º do RJAL que a prossecução das atribuições, bem como o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e a intangibilidade das atribuições do Estado;
- III. A utilização generalizada de meios de comunicação eletrónicos, torna fundamental a existência de uma plataforma de e-mail corporativo, facilitadora da comunicação interna e externa, que permita aceder às ferramentas do “Office”;
- IV. No âmbito da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia de Alvalade é imprescindível, novamente, a aquisição de ferramentas que permitam gerir, monitorizar e proteger a informação da Junta de Freguesia, como seja, o Office 365 Business;
- V. Para o efeito se prevê que das 121 contas de e-mail corporativo para utilizadores da Junta de Freguesia de Alvalade a adquirir sejam respetivamente Microsoft 365 E5 (quantidade 1), Microsoft 365 Business Basic (quantidade 5), Microsoft 365 Business Standard (quantidade 70), Exchange Online Plan 1 (quantidade 45), acrescido dos produtos, Microsoft OneDrive Plan 2 (quantidade 3), Exchange Online Plan 2 (quantidade 3), à Junta de Freguesia de Alvalade;
- VI. Deverá ser convidada a empresa Rumos Formação e Comunicação S.A.;
- VII. O contrato a celebrar produzirá efeitos de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025;
- VIII. O preço base para a aquisição das contas de e-mail corporativo Office 365 deverá fixar-se nos €11.644,32 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros, e trinta e dois cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

- X. A despesa emergente do contrato tem cabimento n.º 2177, na rúbrica económica 02.02.09.00.00, e na rúbrica orgânica 02.00.00 do orçamento para 2024, em anexo.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de e-mail corporativo para a Junta de Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 87/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €11.644,32 (onze mil, seiscientos e quarenta e quatro euros, e trinta e dois cêntimos), com cabimento n.º 2177, na orgânica 02.00.00, económica 02.02.09.00.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determino a consulta por convite a:
Rumos – Formação e Comunicação, S.A.
Rua Doutor Eduardo Neves, nº 3 – 7, 1050-077 Lisboa
NIPC 500366039
correio eletrónico: mafalda.afonso@consulting.rumos.pt
6. A designação do Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação Daniel Pereira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 10 de dezembro de 2024.

O Vogal Tesoureiro
